



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Triângulo - Núcleo de Biodiversidade

Parecer nº 14/IEF/URFBIO TRIANGULO - NUBIO/2021

PROCESSO Nº 2100.01.0066221/2021-46

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: ELAINE PEDERSOLI GUIMARÃES	CPF/CNPJ: 013.398.676-48
Endereço: RUA JOHEN CARNEIRO, N1823 - APTO 1201	Bairro: LIDICE
Município: UBERLÂNDIA UF: MG	CEP: 38.400-072
Telefone: (34) 991907722	E-mail: francyelenfaria11@hotmail.com

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para item 3 (X) Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: GETÚLIO FELICIANO GUIMARÃES	CPF/CNPJ: 550.810.378-34
Endereço: RUA JOHEN CARNEIRO, N1823 - APTO 901	Bairro: LIDICE
Município: UBERLÂNDIA UF: MG	CEP: 38.400-072
Telefone: (34) 991907722	E-mail: francyelenfaria11@hotmail.com

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA BOM JARDIM	Área Total (ha): 614,3939
Registro nº (se houver mais de um, citar todos):	Município/UF: UBERLÂNDIA -MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3170206-E713.E70C.1177.4941.9C20.719B.365A.B5F3

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	71	árvores nativas isoladas

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	71	árvores	801830	7878563

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrosilvipastoris exceto horticultura	cultura de cana de açúcar	12

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (<i>quando couber</i>)	Área (ha)
Cerrado	outros - árvores isoladas	Árvores isoladas nativas	71

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa	Árvore nativa	85,1416	M ³

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 27/10/2021

Data da vistoria: 16/11/2021

Data de solicitação de informações complementares: 16/11/2021

Data do recebimento de informações complementares: 16/11/2021

Data de emissão do parecer técnico: 17/11/2021

Não foi realizada vistoria de campo em virtude de restrições devido à pandemia do COVID-19, conforme Resolução Conjunta SEMAD, IEF, IGAM E FEAM nº 2.959/2020.

Conforme determinado pelo Memorando-Circular nº 3/2020/IEF/DCMG, a análise foi realizada por meio de imagens de satélite do Google Earth e do IDE-Sisema.

2. OBJETIVO

Analisar a solicitação para o corte de 71 árvores isoladas nativas em 12,00 hectares, na Fazenda Bom Jardim, tendo como requerente Elaine Pedersoli Guimarães, CNPJ/CPF: 013.398.676-48.

“Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.”

3. ANÁLISE TÉCNICA

Trata-se de um procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensado a realização de vistoria técnica, sendo de inteira responsabilidade do requerente as informações prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados anexos ao processo, o parecer segue normas do Memorando Circular nº 03/2020/IEF/DCMG datado de 28 de janeiro 2020.

A área do imóvel foi analisada utilizando imagens de satélite dos programas GOOGLE EARTH e IDE-SISEMA.

A propriedade está localizada no município de Uberlândia, possui dois afluentes do córrego do Retiro, que faz parte da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, a propriedade pertence ao Bioma Cerrado e não está localizada em Zona de Amortecimento de Unidades de Conservação e também não se localiza em área Prioritária para Conservação da Biodiversidade.

A solicitação para o corte de 71 árvores isoladas nativas, requerida por Elaine Pedersoli Guimarães, CNPJ/CPF: 013.398.676-48, arrendatária da Fazenda Bom Jardim, de propriedade de Getúlio Feliciano Guimarães CPF/CNPJ: 550.810.378-34, segue os parâmetros do decreto acima mencionado.

A quantidade de árvores requeridas não ultrapassa as 15/und/ha o quantitativo requerido, contempla uma média de 5,91 unidades de árvores/hectares.

No procedimento simplificado o proprietário não está autorizado ao corte das espécies restritas prevista na LEI Nº 20.308, de 27 DE JULHO de 2012.A)

O proprietário não está autorizado a suprimir indivíduos arbóreos em área de preservação permanente, incluindo as áreas de preservação permanente de veredas e em áreas de solos hidromórficos.

Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não

Se sim, qual(is): _____

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

Sim Não

Se sim, especificar: _____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

Sim Não

Se sim, qual o valor: _____

Taxa de Expediente: DAE nº 1401109750536, valor R\$537,02, data de pagamento 10/09/2021

Taxa florestal: LENHA - DAE nº 2901109753380 valor R\$470,12 , data de pagamento 10/09/2021

MADEIRA - DAE nº 2901109755021 valor R\$46,89 , data de pagamento 10/09/2021

4. CONCLUSÃO

*Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de 71 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 12,00 hectares, localizada na propriedade Fazenda Bom Jardim, de propriedade de Getúlio Feliciano Guimarães CPF/CNPJ: 550.810.378-34, o material lenhoso proveniente desta intervenção será em parte comercializado "in natura", parte utilizado internamente no imóvel e o restante incorporado ao solo.*

O requerente/explorador deverá providenciar o seu Cadastro e Registro como Extrator ou fornecedor de produtos e subprodutos da flora ou Produtor de produtos e subprodutos da flora (a depender do caso), nos termos da Portaria IEF nº 125 de 23 de novembro de 2020.

5. REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Maricéia Barbosa Silva Pádua

MA SP: 1.147.124-0



oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38091158** e o código CRC **F1DDCD52**.